

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 073/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Dispor sobre a orientação para as Entidades de atendimento a Crianças de zero a 5 anos e 11 meses em espaços de Educação Infantil. Aprovar que as Instituições que tem inscrição do programa de Educação Infantil (crianças de 0 a 5 anos e 11 meses), poderão fazer o atendimento das 07h00min às 21h00min, desde que a permanência da criança não ultrapasse a 12h na Entidade. Sessão plenária nº 31/2016, 31 de agosto de 2016.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 074/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL - "Projeto Núcleo de Apoio ao Paciente" - CERT. Nº 035-2016 – VALOR R\$ 1.981.460,00 (Um milhão novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), com 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão plenária nº 29/2016, 17 de agosto de 2016.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**EDITAL 029/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia no dia 29/08/2016, de acordo com o que consta no processo Nº 002.261159.00.7, foi cadastrado como logradouro público, a AVENIDA ARARANGUÁ, no trecho de aproximadamente 82,00m de extensão e gabarito de 18,60m, a partir do trecho anteriormente cadastrado até a Rua Jacundá.

Porto Alegre, 05 de Setembro de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNADES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 120/2016**

**SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

**1. DAS VAGAS**

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Médico Veterinário	SEDA	Unidade de Medicina Veterinária / SEDA	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

**2. DOS REQUISITOS**

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

I – preenchimento *online* da ficha de inscrição;

II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade do servidor ingressante;

III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho;

IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;

V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.